



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 23/2015
(Extintores – todas as seções)

QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA DEX EXTINTORES LTDA-EPP.

PROCESSO N° JFES-EOF-2014/00523

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ N° 05.424.467/0001-82, situada na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo - Vitória - ES, representada neste ato pela MM Juíza Federal Diretora do Foro, **CRISTIANE CONDE CHMATALIK**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **DEX EXTINTORES LTDA-EPP**, CNPJ n° 27.543.735/0001-18, estabelecida na Av. Leitão da Silva, 1645, Loja 01, Itararé, Vitória/ES, CEP. 29.047-575, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, representada neste ato por **ARLETE DE ANGELI**, portador da Carteira de Identidade n° 441.804-SSP-ES e do CPF n° 559.871.687-91, tendo em vista o constante e decidido no Processo n° **PROCESSO N° JFES-EOF-2014/00523**, com base art. 57, II da Lei n° 8.666/93 e subitem 8.3 da Cláusula Oitava do contrato, firmam o presente **ADITAMENTO**, cuja lavratura foi autorizada em 04/04/2018, por despacho à fl. 1231 do **PROCESSO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Fica prorrogado o prazo de duração do **CONTRATO** de origem, por 12 (doze) meses, passando a vigor até **18/05/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:

2.1. **DO PREÇO:**

DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR
O preço total do item 1, Ed. Sede da SJES, da Cláusula Segunda para a prestação do serviço de manutenção é de:	R\$ 4.685,77

(Assinaturas manuscritas)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N ° 23/2015
(Extintores – todas as seções)

O preço total do item 2, Antiga Sede da SJES e Anexo, da Cláusula Segunda para a prestação do serviço de manutenção é de:	R\$ 1.950,27
O preço total do item 3, Vara Federal da Serra, da Cláusula Segunda para a prestação do serviço de manutenção é de:	R\$ 704,65
O preço total do item 4, Subseção de Cachoeiro de Itapemirim, da Cláusula Segunda para a prestação do serviço de manutenção é de:	R\$ 677,74
O preço total do item 5, Subseção de Linhares, da Cláusula Segunda para a prestação do serviço de manutenção é de:	R\$ 492,54
O preço total do item 6, Subseção de Colatina, da Cláusula Segunda para a prestação do serviço de manutenção é de:	R\$ 356,40
O preço total do item 7, Subseção de São Mateus, da Cláusula Segunda para a prestação do serviço de manutenção é de:	R\$ 311,99
Valor global	R\$ 9.179,36

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de **2018**, à conta a seguir especificada:

PROGRAMA DE TRABALHO : 02061056942570001 (096903)
ELEMENTO DE DESPESA : 339037-17
NOTA DE EMPENHO : 2018NE000096, de 16/01/2018.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 23/2015
(Extintores – todas as seções)

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. A vigência do presente **ADITAMENTO** dar-se-á a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1 Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente **ADITAMENTO** será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1 Com estas alterações, cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vitória/ES, 27 de abril de 2018.


Cristiane Conde Chmatalik
CONTRATANTE


Arlete de Angeli
CONTRATADA

27.543.735/0001-18

CNPJ

DEX EXTINTORES LTDA.

Av. Leitão da Silva, 1645 - Loja 01
Itararé - CEP 29.047-575

Vitória - ES